



# Diário Oficial

## do Município de Vila Velha

### Estado do Espírito Santo

26 de março de 2021  
sexta-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1157  
ES - BRASIL

## PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011  
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

### ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 126/2021

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.097.083,42 para o fim que se especifica.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o art. 7º, inciso I, da Constituição Federal, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23, da Lei nº 6.352, de 20 de julho de 2020 e a autorização contida no art. 7º, da Lei nº 6.414, de 06 de janeiro de 2021; **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor total de R\$ 3.097.083,42 (três milhões noventa e sete mil oitenta e três reais quarenta e dois centavos) para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes das reduções demonstradas no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Vila Velha, ES, 25 de março de 2021.

#### ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.352/2020 e art. 7º da Lei nº 6.414/2021				
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
Código	Especificação	Natureza	Código de Aplicação	Valor
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA			
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL			
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA			
	Aplicações Diretas	3.3.90.00.00	1.001.0000.0000	2.397.083,42
	Aplicações Diretas	4.4.90.00.00	1.001.0000.0000	200.000,00
01.031.0001.4.272	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS TRABALHISTAS-			
	Aplicações Diretas	3.1.90.00.00	1.001.0000.0000	500.000,00
TOTAL CMVV				3.097.083,42
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				3.097.083,42
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.352/2020 e art. 7º da Lei nº 6.414/2021				
ANEXO II - REDUÇÃO				
R\$ 1,00				
Código	Especificação	Natureza	Código de Aplicação	Valor
05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEMCOM			
05.02.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DATI			
04.131.8000.4.250	criação e publicidade			
	Aplicações diretas	3.3.90.00.00	1.001.0000.0000	1.897.083,42
TOTAL SEMCOM				1.897.083,42
11.00.00	SECR. MUN. DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO			
11.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO			
04.122.1711.4.196	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEMDEST			
	Aplicações Diretas	3.1.90.00.00	1.001.0000.0000	150.000,00
TOTAL SEMDEST				150.000,00
15.00.00	SECR. MUN. DE OBRAS			
15.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO			
15.451.2509.1.011	INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS DA REGIÃO II			
	Aplicações Diretas	4.4.90.00.00	1.001.0000.0000	50.000,00
15.451.2509.1.012	INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS DA REGIÃO III			
	Aplicações Diretas	4.4.90.00.00	1.001.0000.0000	150.000,00
TOTAL SEMOB				200.000,00
18.00.00	SECR. MUN. DE FINANÇAS			
18.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO			
04.122.1718.4.189	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEMFI			
	Aplicações Diretas	3.1.90.00.00	1.001.0000.0000	250.000,00
TOTAL SEMFI				250.000,00
23.00.00	SECR. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS			
23.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO			
04.122.2300.4.205	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEMSU			
	Aplicações Diretas	3.1.90.00.00	1.001.0000.0000	50.000,00
TOTAL SEMSU				50.000,00
35.00.00	SECR. MUN. DE PLANJ. E PROJ. ESTRUTURANTES			
35.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO			
04.122.2826.4.263	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEMPLA			
	Aplicações Diretas	3.1.90.00.00	1.001.0000.0000	50.000,00
	Aplicações Diretas	3.3.91.00.00	1.001.0000.0000	500.000,00
TOTAL SEMPLA				550.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - REDUÇÃO				3.097.083,42

**PORTARIA Nº 425/2021**

**Cria e nomeia a Comissão Especial de Serviços voltados ao estudo, alterações, proposições, acompanhamento e monitoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público de Vila Velha.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 56, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Especial de Serviços voltados ao estudo, alterações, proposições, acompanhamento e monitoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público de Vila Velha.

**Art. 2º** A Comissão a que se refere esta Portaria é constituída por 10 (dez) membros, conforme segue:

**I – Josiane Nascimento da Silva Eleotério;**

**II – Ivani Coelho Andrade;**

**III – Raquel Pereira da Silva;**

**IV – Inácia Cristina de Lemos Rodrigues;**

**V – André Luiz Lopes Camargo;**

**VI – Jerusa Maria Gujanwski;**

**VII – João Paulo Faria Cardoso;**

**VIII – Zila de Aguiar Guimarães;**

**IX – Léo Rodrigo Miranda Zanotti;**

**X – Ana Paula Boone Kruger.**

**§ 1º** A Comissão será presidida pela servidora **Josiane Nascimento da Silva Eleotério**, que em caso de ausência ou impedimento, será substituída pela servidora **Ivani Coelho Andrade**.

**§ 2º** Os membros da Comissão não farão jus a remuneração de qualquer espécie, resultantes de atividades dela decorrentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 134/2016. Vila Velha, ES, 25 de março de 2021.

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 426/2021**

**Nomeia Assistente Técnico I da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Institucional.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Carlos Annibal da Cunha Carvalho** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Institucional.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vila Velha, ES, 25 de março de 2021.

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 427/2021**

**Nomeia Assessor Técnico II da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Institucional.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Lyza Kely de Oliveira** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Institucional.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vila Velha, ES, 25 de março de 2021.

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 428/2021**

**Nomeia Assessor Técnico II da Secretaria Municipal de Obras.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Thiago Lima Silva Henker** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vila Velha, ES, 25 de março de 2021.

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2020. PROCESSO Nº. 11.589/2020. Das partes:** PMVV X ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA. **Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **Do valor Mensal:** R\$ 43.585,49 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). **Do Prazo:** Por 12 (doze) meses, a contar de 07/04/2021. **SEMFI/PMVV.**

**RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021. PROCESSO Nº 12.061/2021. Das partes:** PMVV X ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CONVENTO DA PENHA - AACP. **Do Objeto:** concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução da "Festa da Penha 2021". **Dos Recursos Financeiros:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **Do Prazo:** 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação. **SEMTEC/PMVV**

**2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 154/2020**

**Processo: 3431/2020**

**CÓDIGO CIDADES: 2020.076E0600014.01.0012**

**Contratante:** PMVV / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Contratado:** PAGANINI ENGENHARIA LTDA ME.

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UMEI ALECRIM – RUA RAPOSO TAVARES S/Nº, BAIRRO ALECRIM, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA.

**Objeto do aditivo:** aditar os prazos contratual de execução e de vigência em mais 90 (noventa) dias, totalizando 300 (trezentos) dias para o prazo de execução e 360 (trezentos e sessenta) dias para o prazo de vigência.

**Base Legal:** Artigo 57, da Lei nº 8.666/93

**Data de Assinatura:** 16/02/2021.

**FABIANA DA SILVA KAUARK**  
Secretário Municipal de Educação

**3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 341/2019 -**

**Processo:** 51.302/2019. **Contratante:** PMVV / SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. **Contratado:** MATIX CONSTRUTORA LTDA-ME. **Objeto do**

**Contrato:** EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA, SITUADA À AVENIDA LUCIANO DAS NEVES, Nº17 - PRAINHA, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **Objeto do**

**Aditivo:** Aditar o Prazo de execução das obras e vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias, totalizando 600 (seiscentos) dias de prazo de execução das obras e 360 (Trezentos e sessenta) dias de prazo de vigência para o contrato. **Base Legal:** Artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93. **Data de**

**Assinatura:** 11/12/2020.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 PROCESSO Nº 40.089/2020 PE.: 199/2020.**

**Das partes:** PMVV X JCP COMERCIAL DESKART LTDA EPP: Para aquisição de Material de Higiene Pessoal – Fraldas Descartáveis. Lote: 01. Valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, a partir da data da PUBLICAÇÃO. **SEMSA/PMVV.**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 PROCESSO Nº 26.434/2020 PE.: 156/2020.**

**Das partes:** PMVV X R. CLEAN COMERCIAL EIRELI: Para aquisição de Produtos para Higienização e Limpeza Hospitalar. Lote: 01, e 03, Valor de: R\$ 278.664,00 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, a partir da data da PUBLICAÇÃO. **SEMSA/PMVV.**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021, PROCESSO nº 26.434/2020 PE.: 156/2020.**

**Das partes:** PMVV X ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI: Para aquisição de Produtos para Higienização e Limpeza Hospitalar. Lotes: 02, e 04, Valor de: R\$ 504.288,00 (quinhentos e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, a partir da data da PUBLICAÇÃO. **SEMSA/PMVV.**

**ATOS DO SECRETARIADO**

**PORTARIA N.º 002/2021 RH/SEMAD  
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA,**

Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 5318/2012 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 247/2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cessar, com base no Art. 135 da Lei Complementar nº. 06/2002, a partir da data de publicação, a licença sem vencimento, concedida através da PORTARIA Nº. 85/2019 RH/SEMAD de 09/12/2019, a servidora ANA CLAUDIA FRANCISCO DOS SANTOS MENDES, ocupante do cargo de PI - EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na SEMED, matrícula nº 9988572/1.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos partir da data de publicação. Vila Velha, 18 de Fevereiro de 2021.

**Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA/SEMSU Nº 006/2021  
Coordenação de Posturas Municipal**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE VILA VELHA, ES,**

no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do artigo 62 da Lei Orgânica 01/1990, bem como a observância das demais legislações municipais, no que cumpre o dever de supervisionar e controlar, dentro do setor que lhes compete, a produção dos servidores de modo a otimizar os trabalhos e promover serviço de qualidade no atendimento ao contribuinte. Resolve pela presente, **regulamentar, conforme o disposto no § 1º do Art. 23 da Lei nº 6295/2020, o disciplinamento e a distribuição da atividade de fiscalização de Posturas na forma abaixo discriminada.**

**RESOLVE**

Art. 1º Fica instituído a distribuição dirigida de áreas para atuação e desenvolvimento das atividades de fiscalização de posturas, no que compete ao exercício do poder de polícia administrativa, na forma abaixo:

Matrícula	Servidor	ÁREA DE ATUAÇÃO 01
1860-0	JARBAS BENEDITO RODRIGUES ALVES	(FISCALIZAÇÃO OSTENSIVA). BAIRROS: TODOS, MEDIANTE TAREFAS DETERMINADAS E PRÉVIAMENTE PLANEJADAS EM ESCALAS
995928-9	SAM YOUL CHO	
2016-8	JOSÉ ANANIAS DO NASCIMENTO	
995941-6	MARCOS NACIF BARBOSA	ESTABELECIDAS PELA CHEFIA IMEDIATA.
998061-0	CRISTIANO DA SILVA FURTADO FILHO	

Matrícula	Servidor	ÁREA DE ATUAÇÃO 02
995938-6	<b>ADRIANA GAMA DE SOUZA</b>	<b>BAIRROS:</b> GLÓRIA, VISTA DA PENHA, PRAINHA DA GLÓRIA, ARAÇÁS, COCAL, NOVA ITAPARICA, SANTA RITA, SAGRADA FAMÍLIA, RIO MARINHO, POLO EMPRESARIAL NOVO MÉXICO, COBI DE BAIXO, PONTA DA FRUTA, JOÃO GOULART, MORADA DO SOL.
996536-0	<b>CEZAR ROSSI JUNIOR</b>	
995982-3	<b>CLEBERSON DOS SANTOS REGINALDO</b>	
996293-0	<b>FABIANA ALVES RANGEL</b>	
995978-5	<b>GILMAR LUIZ DOS SANTOS</b>	

Matrícula	Servidor	ÁREA DE ATUAÇÃO 03
908388-0	<b>ALEXANDRE CAVALCANTE BICALHO</b>	<b>BAIRROS:</b> SOTECO, DIVINO ESPÍRITO SANTO, ILHA DOS AYRES, JABURUNA, OLARIA, BOA VISTA I, BOA VISTA II, PRAINHA, NOVO MÉXICO, JARDIM COLORADO, PAUL, ARGOLAS, PEDRA DOS BÚZIOS, ATALAIA, CHÁCARA DO CONDE, JARDIM MARILÂNDIA, JARDIM DO VALE, TERRA VERMELHA, JABAETÉ, CIDADE DA BARRA, PRAIA DA CONCHA, MORADA INTERLAGOS II.
60066-0	<b>EDMAR BARBOSA JUNIOR</b>	
100838-2	<b>HAMILTON LUIZ CAVALCANTE BICALHO</b>	
82567-0	<b>GIULIANO RODRIGUES LORENZUTTI</b>	
100315-1	<b>OTTO CLODES DOS SANTOS</b>	
80095-3	<b>MIGUEL FRACALOSSI</b>	
998115-2	<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b>	

Matrícula	Servidor	ÁREA DE ATUAÇÃO 04
908444-4	<b>ANTÔNIO CLÁUDIO LOPES RAMOS</b>	<b>BAIRROS:</b> ITAPUÃ, SANTA INÊS, JARDIM ASTECA, JARDIM GUADALAJARA, JARDIM GUARANHUNS, BRISAMAR, SANTA MÔNICA, ILHA DOS BENTOS, VILA BATISTA, GAROTO, DOM JOÃO BATISTA, PRIMEIRO DE MAIO, ALECRIM, INDUSTRIAL, COBI DE CIMA, BALNEÁRIO PONTA DA FRUTA, MORADA DA BARRA, SANTA PAULA II, VELA BRANCA, MORADA ITANHANGÁ.
995927-0	<b>ELIENE ALVARENGA DE ALMEIDA COUTINHO</b>	
80395-2	<b>HEVELINE MARIA PEREIRA XAVIER</b>	
7031-9	<b>MÁRCIA AFONSO DA SILVA</b>	
995933-5	<b>NICOLY DOS SANTOS MORAES</b>	

Matrícula	Servidor	ÁREA DE ATUAÇÃO 05
997103-3	<b>DAN GALVÃO PECHINCHA</b>	<b>BAIRROS:</b> CRISTOVÃO COLOMBO, PRAIA DAS GAIVOTAS, JOCKEY DE ITAPARICA, SANTA MÔNICA
5165-9	<b>GIANCARLO NOGUEIRA DE CASTRO</b>	

996516-5	<b>JAILSON DOS SANTOS CARRAFA</b>	POPULAR, GUARANHUNS, NOSSA SENHORA DA PENHA, SANTOS DUMONT, PONTAL DAS GARÇAS, DARLY SANTOS, ILHA DAS FLORES, ILHA DA CONCEIÇÃO, CAVALIERI, ALVORADA, PLANALTO, BARRA DO JUCÚ, PRAIA DOS RECIFES, INTERLAGOS, NOVA PONTA DA FRUTA.
995926-2	<b>LEONARDO CALIARI DE CASTRO</b>	

Matrícula	Servidor	ÁREA DE ATUAÇÃO 06
907913-0	<b>APARECIDA ALVES DE BARROS</b>	<b>BAIRROS:</b> CENTRO, SITIO BATALHA, IBES, ARIBIRI, VALE ENCANTADO, IPESSA, BARRAMARES, NORMÍLIA DA CUNHA, XURI, ITAPUERA DA BARRA.
7056-4	<b>JUAREZ PEREIRA ARRUDA JR</b>	
908055-4	<b>LARISSA ANDRADE</b>	
7057-2	<b>MANOEL ALVES DE ARAUJO NETO</b>	
995981-5	<b>WALLACE LOYOLA MACHADO</b>	

Matrícula	Servidor	ÁREA DE ATUAÇÃO 07
80954-3	<b>AMÉRICO JUNIOR CANAL</b>	<b>BAIRROS:</b> PRAIA DA COSTA, MORRO DO MORENO, ATAÍDE, COBILÂNDIA, RIVIERA DA BARRA, SÃO CONRADO, MORRO DA LAGOA, RETIRO DO CONGO, CÔRREGO SETE, ITANHANGÁ.
100059-4	<b>JEAN CARLOS DA SILVA</b>	
908414-2	<b>OSWALDO BRUNO BRUNETTI</b>	
995924-6	<b>RAFAELA COLODETTI PITANGA MARQUES</b>	
907356-6	<b>ROVANA COLLODETTI PITANGA</b>	

Matrícula	Servidor	ÁREA DE ATUAÇÃO 08
7037-8	<b>ALESSANDRO LOUREIRO</b>	<b>BAIRROS:</b> PRAIA DE ITAPARICA, COQUEIRAL DE ITAPARICA, RESIDENCIAL COQUEIRAL, VILA GUARANHUNS, JARDIM SÃO PAULO, GUADALUPE, VILA NOVA, VILA GARRIDO, ZUMBI DOS PALMARES, CAPUABA, SÃO TORQUATO, NOVA AMÉRICA, SANTA CLARA, ULISSES GUIMARÃES, SANTA PAULA I, VINTE E TRÊS DE MAIO.
908408-8	<b>EDLLEY RAMOS DE SOUZA</b>	
7007-6	<b>MOYSES POZES</b>	
97886-8	<b>SANDRA LUCIA RODNITZKY</b>	

Art. 2º. Fica determinado aos Fiscais de Atividades Urbanas escalados do dia, o recebimento e registro em livro, junto ao chefe do fisco ou equipe do setor responsável, de todas as ouvidorias, ordens de serviços e processos já despachados aos grupos,

antes de sair para as ações de campo com os veículos de trabalho.

Art. 3º. Toda Orla de Vila Velha, no que tange a atividade comercial ambulante e ocupação irregular, compreendendo o limite do meio fio para o mar, será de responsabilidade de todos os grupos de fiscais, mediante determinação da Coordenador ou Chefia Imediata.

Art. 4º. Todas as praças de Vila Velha no que tange a atividade comercial ambulante, será de responsabilidade de todos os grupos de fiscais, mediante determinação da Coordenador ou Chefia Imediata.

Art. 5º Como forma de representar os grupos de agentes de fiscalização em debates, discussões, repasses de ordens de serviços, e ainda, outros assunto atinentes e importantes ao bom andamento do serviço público.

§ 1º Ficam designados os servidores Titulares listados abaixo:

- a) Grupo 1 - JOSÉ ANANIAS DO NASCIMENTO
- b) Grupo 2 - ADRIANA GAMA DE SOUZA
- c) Grupo 3 - ALEXANDRE CAVALCANTE BICALHO
- d) Grupo 4 - HEVELINE MARIA PEREIRA XAVIER
- e) Grupo 5 - DAN GALVÃO PECHINCHA
- f) Grupo 6 - MANOEL ALVES DE ARAÚJO NETTO
- g) Grupo 7 - JEAN CARLOS DA SILVA DANTAS
- h) Grupo 8 - EDLLEY RAMOS DE SOUZA

§ 2º Ficam designados os servidores Suplentes listados abaixo:

- a) Grupo 1 - SAM YOUL CHO
- b) Grupo 2 - CEZAR ROSSI JÚNIOR
- c) Grupo 3 - MIGUEL FRACALOSSI
- d) Grupo 4 - NICOLY DOS SANTOS MORAES
- e) Grupo 5 - LEONARDO CALIARI NOGUEIRA DE CASTRO
- f) Grupo 6 - JUAREZ PEREIRA ARRUDA JÚNIOR
- g) Grupo 7 - AMÉRICO JÚNIOR CANAL
- h) Grupo 8 - SANDRA LÚCIA RODNITZKY

Art. 6º. Poderá a Coordenação convocar reuniões para avaliar os serviços desempenhados pelas equipes, analisar e definir metas, avaliar escalas de serviços e tratar de outros assuntos cabíveis.

I. As reuniões serão convocadas na ocasião que sobrevier assunto que exija um debate imediato ou que possa provocar interferência significantes ao bom desenvolvimento do trabalho.

a. Neste caso deverá ser convocada com um mínimo de 48 horas.

b. Os representantes de grupo poderão convocar reunião extraordinária desde que haja manifestação de 50% mais um representante de grupo;

Art. 7º Em caso de necessidade e como forma de representar os grupos de fiscalização em debates, discussões, repasses de ordens de serviços, reuniões, cursos, treinamentos e, ainda, outros assuntos e atividades internas e externas importantes ao bom andamento do serviço público, poderão ser convocados representantes ou todos os integrantes das 08 (oito) equipes de fiscalização pelo Secretário da Pasta ou Coordenador.

Art. 8º. Em caso de necessidade, a Coordenação de Posturas poderá determinar os fiscais de atividades urbanas para ações específicas em área diversa da estabelecida por esta portaria.

Art. 9º As convocações que trata o artigo 3º e 4º poderão ser feitas por e-mail oficial ou qualquer outro meio eletrônico.

Art. 10 As áreas indicadas no Art. 1º poderão sofrer alterações por determinação do Coordenador de Posturas, mediante aviso prévio aos participantes dos grupos indicados.

Art. 11 Ações de ordenamento ou denúncias encaminhadas por superiores, que requer ação imediata do fisco, serão encaminhados para o grupo do setor e, caso os integrantes estejam em dia de folga, para o plantão AF.

Art. 12 Os casos omissos serão decididos pelo(a) Secretário(a) da pasta, em conjunto com o Coordenador de Posturas e o Chefe de Fiscalização.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SEMSU nº. 003/2021.

Vila Velha, 24 de março de 2021.

**ANADELSON PEREIRA**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

## DIVERSOS

### EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº 003/2021

ANADELSON PEREIRA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso das atribuições legais de sua função e atendendo ao que dispõe a Lei Nº 5.406 de 04 de fevereiro de 2013 - CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA-ES, do Artigo 211 e do § 1º do Artigo 204 faz saber a todos os interessados, que será feita a exumação dos despojos mortais, de pessoas sepultadas no Cemitério Público Municipal de Vila Velha de Ponta da Fruta, constituídas por concessão temporária pelo prazo de 03 (três) anos. Os responsáveis e/ou parentes consanguíneos dos falecidos citados na relação deste Edital, terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias para comparecerem ao Setor de Necrópoles e manifestarem-se a respeito da exumação. Findo este prazo, sem que haja qualquer manifestação dos interessados, considerar-se-á abandonadas as ossadas, podendo a municipalidade, independentemente de nova notificação, promover a destinação definitiva em transladados dentro do próprio cemitério em sepulturas/nichos ou ossuário geral. No ato da exumação, as ossadas serão devidamente identificadas, acondicionadas em sacos confeccionados em plástico e lacrados. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas no Setor de Necrópoles, à Rua Henrique Laranja nº 397 Centro, no horário de 07h00 às 18h00. Este Edital estará à disposição dos interessados no site oficial do Município - [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br) e no Cemitério Municipal de Ponta da Fruta.

### CEMITÉRIO DE PONTA DA FRUTA

NOME DOS FALECIDOS	DATA DO FALECIMENTO	SEP / QD
Albeaina Alves da Rocha	29/08/2017	02/53
Alexandrino Adriani	18/06/2017	18/48
Arthemina Correa	23/07/2017	19/48
Ary de Miranda Coelho	08/12/2016	23/48
Carlos Gusmão	29/06/2017	17/48
Gesuelson Pereira Rodrigues	02/08/2017	12/52
Jose Carlos de Oliveira	22/11/2016	13/52
Jose Luiz Moreira	17/07/2017	24/48

Maria Aparecida Santos Monteiro	24/09/2017	06/52
Maria Lucia Leite Almeida	21/07/2017	22/48
Romildo Torquato Ferreira	05/08/2017	03/50
Sebastião Ribeiro	04/06/2017	24/49

Vila Velha, ES, 19 de março de 2021.

**ANADELSON PEREIRA**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº 004/2021**

ANADELSON PEREIRA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso das atribuições legais de sua função e atendendo ao que dispõe a Lei Nº 5.406 de 04 de fevereiro de 2013 - CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA-ES, do Artigo 211 e do § 1º do Artigo 204 faz saber a todos os interessados, que será feita a exumação dos despojos mortais, de pessoas sepultadas no Cemitério Público Municipal de Vila Velha de Santa Inês, constituídas por concessão temporária pelo prazo de 03 (três) anos. Os responsáveis e/ou parentes consanguíneos dos falecidos citados na relação deste Edital, terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias para comparecerem às Secretarias dos Cemitérios Municipais e manifestarem-se a respeito da exumação. Findo este prazo, sem que haja qualquer manifestação dos interessados, considerar-se-á abandonadas as ossadas, podendo a municipalidade, independentemente de nova notificação, promover a destinação definitiva em transladados dentro do próprio cemitério em sepulturas/nichos ou ossuário geral. No ato da exumação, as ossadas serão devidamente identificadas, acondicionadas em sacos confeccionados em plástico e lacrados. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas no Setor de Necrópoles, à Rua Henrique Laranja nº 397 Centro, no horário de 07h00 às 18h00. Este Edital estará à disposição dos interessados no site oficial do Município - [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br) e no Cemitério Municipal de Santa Inês.

**CEMITÉRIO DE SANTA INÊS**

NOME DOS FALECIDOS	DATA DO FALECIMENTO	SEP / Q
Ademar Martins	10/06/1995	34/03
Adenira Moreira da Silva	24/04/2017	45/04
Almerinda Amorim da Silva	24/11/2015	29/03
Andreia Ribeiro dos Santos	19/04/2011	21/09
Anilson de Castro	17/08/2014	21/09
Ataide Jose Vicente	26/02/2010	59/13
Carmozina Maria de Jesus	26/05/2012	26/10
Celina Costa de Andrade	06/07/2010	04/20
Dalila Marinho da Assunção	06/05/2015	35/21
Danilo Machado Raimundo	19/01/2013	42/15
Dimas Moreira Rodrigues	08/05/2008	40/01
Edilene Alvarenga Marques	13/07/2006	01/21
Elias Pereira de Melo	07/09/2006	28/13
Ezequias Rosa da Silva	28/02/2011	11/20
Francisco Boschetti	13/06/2009	67/12
Geraldo Domingos	10/05/2008	60/20
Gilson Alves Salatiel	03/02/2006	48/20
Jessica Colombeki Silva Rozario	01/09/2016	28/22
Jose Alcemir Souza Rodrigues	09/10/2012	01/13
Juliano Aveario	07/11/2008	14/08
Laercio Lucio da Silva	09/07/2015	44/09
Lidia Bernardo de Andrade	20/04/2017	32/14

Lindonor Pereira Gomes	09/11/2014	33/22
Manoel Cosme Nascimento Oliveira	26/09/2010	39/22
Manoel Vieira Rios	13/06/2009	03/2018
Maria Gomes da Silva	27/09/2015	31/13
Maria Lourdes de Souza Rocha	29/08/2016	16/16
Maria Oneide dos Santos Reis	08/05/2016	08/17
Mario Ricardo Garcia	31/05/2008	16/07
Marlene Ferreira da Silva	01/02/2017	23/20
Nair Furtado da Fonseca	14/01/2008	23/21
Nelcina Terezinha Carvalho	25/12/2014	11/10
Noberto Candido Barbosa	05/02/2016	43/15
Oswaldina Sabino Sartorio	11/01/2000	19/21
Oswaldo Barbosa de Souza	04/07/2016	25/06
Pedro Meireles Ferreira	16/09/2006	05/09
Pracídio Lopes	17/11/2015	31/04
Thiago Silva Teixeira	05/01/2015	52/12
Valdecir Guimarães	03/09/2013	61/21
Waldemar Schreider	06/09/2016	60/13

Vila Velha, ES, 19 de março de 2021.

**ANADELSON PEREIRA**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº 005/2021**

ANADELSON PEREIRA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso das atribuições legais de sua função e atendendo ao que dispõe a Lei Nº 5.406 de 04 de fevereiro de 2013 - CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA-ES, do Artigo 211 e do § 1º do Artigo 204 faz saber a todos os interessados, que será feita a exumação dos despojos mortais, de pessoas sepultadas no Cemitério Público Municipal de Vila Velha da Barra do Jucu, constituídas por concessão temporária pelo prazo de 03 (três) anos. Os responsáveis e/ou parentes consanguíneos dos falecidos citados na relação deste Edital, terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias para comparecerem à Secretaria do Cemitério Municipal e manifestarem-se a respeito da exumação. Findo este prazo, sem que haja qualquer manifestação dos interessados, considerar-se-á abandonadas as ossadas, podendo a municipalidade, independentemente de nova notificação, promover a destinação definitiva em transladados dentro do próprio cemitério em sepulturas/nichos ou ossuário geral. No ato da exumação, as ossadas serão devidamente identificadas, acondicionadas em sacos confeccionados em plástico e lacrados. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas no Setor de Necrópoles, à Rua Henrique Laranja nº 397 Centro, no horário de 07h00 às 18h00. Este Edital estará à disposição dos interessados no site oficial do Município - [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br) e no Cemitério Municipal de Santa Inês.

**CEMITÉRIO DA BARRA DO JUCU**

NOME DOS FALECIDOS	DATA DO FALECIMENTO	SEP / Q / L
Adenir Tavares da Silva	06/09/2017	92/A/CV
Ageni Felisbino da Silva	04/02/2018	43/01/08
Anderson Guilherme Neves Queiroz	22/01/2018	55/B/CV
Ariosto Queiroz	30/11/2017	05/A/CV
Carlos Gomes Varejão	12/12/2017	07/A/CV
Celso Menezes Alves	06/04/2015	42/01/07cv
Cilson Mariano de Souza	11/06/2017	03/04/01

Dejair Benevenuto da Silva	0/03/2018	75/02/15
Elson Geraldo da Silva	10/01/2018	61/02/13
Francisco Wilson Pinheiro	11/01/2018	95/A/CV
Gilberto Nunes do Couto	29/03/2016	35/B/CV
Heromar Vieira Rogerio	25/12/2015	48/B
Hilario Alves de Souza	31/05/2016	56/A/CV
Ilezio Americo Ferreira	31/01/2018	48/01/09cv
Inacio Alberto Lauers	14/03/2018	12/A/CV
Isaias Tonani	01/04/2015	45/02/09
Ivenil Pereira de Souza	14/04/2017	08/04/01cn
Jakson Primo Pereira	22/01/2018	146/A/CV
Jasson Costa de Santana	08/02/2018	94/A/CV
João Siqueira	07/12/2013	62/02/13cn
Jose Alves Filho	14/08/2017	18/A/CV
Jose Rostangne Fonseca	01/01/2014	85/B/CV
Judith Waichert	10/06/2014	220/A/CV
Lea Rocha Armondes	26/03/2015	26/A
Lenira Carvalho	13/02/2018	151/A/CV
Lucas Jose Gonçalves Martires	30/12/2013	108/A/CV
Manoel Quirino Filho	10/05/2015	05/01/01
Manoel Sampaio Ferreira	11/12/2014	04/02/01
Maria Geraldo da Silva	04/02/2018	61/01/11
Marilza do Nascimento	06/08/2017	19/03/03
Mathuzalem Vitorio Castilho	18/01/2018	82/A/CV
Naise Cosme Nascimento Cairo	22/11/2017	19/01/04cn
Paulo Pereira Soares	10/09/2017	21/A/CV
Paulo Roberto da Silva Barros	26/10/2017	50/03/06
Pedro de Jesus Araujo	01/02/2018	131/A/CV
Ritinha Alves de Souza	30/07/2015	67/01/12
Rosena Magna Vieira	08/02/2018	241/A/CV
Trindade Maria Augusta de Souza	25/11/2017	52/01/09
Wania Guedes Teixeira	13/03/2015	17/02/beco

**E  
M  
  
B  
R  
A  
N  
C  
O**

Vila Velha, ES, 19 de março de 2021.

**ANADELSON PEREIRA**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**Expediente:**

<b>Prefeito Municipal</b>	<b>Arnaldo Borgo Filho</b>
<b>Secretária Municipal de Governo</b>	<b>Maria do Carmo Neves Novaes</b>
<b>Núcleo de Atos Oficiais</b>	<b>Rafael Machado Pasquini</b>